



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS-PAA (SETADES)
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PAA Nº 001/2025

Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no manual Operativo (Modalidade Compra com doação Simultânea Operação por meio de Termo de Adesão do Governo Federal)

A Prefeitura Municipal de Sooretama, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vitório Bobbio, 281, Centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.155/0001-41, representado neste ato pelo Sr. Fernando Camiletti no uso da suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, torna público que realizará a Chamada Pública com dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF.

1. OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Especificações dos gêneros alimentícios:

Nº	Produto	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total:
1	ABACATE	Kg	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
2	ABACAXI	Kg	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
3	ABÓBORA JACARÉ MADURA	Kg	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
4	ALFACE	Kg	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
5	BANANA DA TERRA	Kg	2500	R\$ 7,71	R\$ 19.275,00
6	BANANA NANICA	Kg	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
7	BANANA PRATA	Kg	2500	R\$ 6,13	R\$ 15.325,00
8	BATATA DOCE	Kg	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
9	BETERRABA	Kg	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
10	BISCOITO CASEIRO	Kg	300	R\$ 38,83	R\$ 11.649,00
11	CAFÉ EM PÓ	Kg	800	R\$ 60,55	R\$ 48.440,00
12	CEBOLINHA	Kg	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
13	COCO SECO	Kg	600	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
14	COCO VERDE	Kg	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
15	COENTRO	Kg	520	R\$ 17,62	R\$ 9.162,40



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS-PAA (SETADES)
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

16	COUVE	Kg	520	R\$ 14,07	R\$ 7.316,40
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	Kg	1000	R\$ 10,47	R\$ 10.470,00
18	JILÓ	Kg	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
19	LARANJA COMUM	Kg	2000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
20	LIMÃO GALEGO	Kg	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
21	LIMÃO TAITI	Kg	500	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
22	MAMÃO FORMOSA	Kg	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
23	MELANCIA	Kg	2000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
24	MILHO VERDE EM ESPIGA	Kg	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
25	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	Kg	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
26	PALMITO DE PUPUNHA	Kg	500	R\$ 24,52	R\$ 12.260,00
27	PÃO CASEIRO	Kg	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
28	POLPA DE FRUTAS	Kg	1500	R\$ 29,22	R\$ 43.830,00
29	QUIABO	Kg	300	R\$ 12,44	R\$ 3.732,00
30	RAIZ DE MANDIOCA	Kg	1500	R\$ 4,84	R\$ 7.260,00
31	SALSINHA	Kg	509,99	R\$ 17,67	R\$ 9.011,52
32	TAIOBA	Kg	517,81	R\$ 14,92	R\$ 7.725,73
			VALOR TOTAL		R\$ 320.776,00

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos, feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o PAA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

* O município terá **24 (VINTE E QUATRO) vagas**, o excedente ficará como cadastro de reserva conforme a classificação.

* Os alimentos processados (biscoitos e pães) devem ser embalados e etiquetados.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS-PAA (SETADES)
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

3. IMPEDIMENTOS

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$ 13.365,67 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete)**, tendo como recurso global do programa o valor de **R\$ 320.776,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

3.2 É vedado ao agricultor participar do PAA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

3.3 O agricultor interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, proposta contendo no mínimo três (03) produtos distintos para fornecimento. A não apresentação dessa quantidade mínima de itens acarretará na desclassificação automática da proposta, por não atender aos critérios estabelecidos para participação no Programa.

4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LIMITES INDIVIDUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 11/12/2025 à 18/12/2025, das 09 às 16 horas, em envelope fechado, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SEMTAC - localizada à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 13.365,67 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete), por DAP e/ou CAF;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Disponibilizar Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Comprovante de inscrição no cadastro único (que deverá ser retirado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES, Setor Cadastro Único);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- h) Inscrição no SIM – Serviço de Inspeção Municipal, (Secretaria Municipal de Agricultura) nos casos que forem necessários;

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS-PAA (SETADES)
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ao PAA:

ITEM	CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTOS
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais*	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

1 - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e Empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama-ES, com periodicidade quinzenal.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será por conta do agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado à proposta de participação, deverá assinar Termo de adesão do Programa PAA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. COMISSÃO JULGADORA:



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA (SETADES) PREFEITURA DE SOORETAMA/ES

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Sooretama - ES ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Mirian Rodrigues de Carvalho, Rita de Cassia Zórtea Moro e Ângela DA Silva Dos Santos.

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através da portaria 047/2025 publicada em 08/12/2025.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma de pagamentos.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa PAA, terá conta bancária aberta no Banco do Brasil, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até R\$ 13.365,67 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete) por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado na proposta de participação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento Aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.6 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS-PAA (SETADES)
PREFEITURA DE SOORETAMA/ES**

Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no site [https:// http://www.sooretama.es.gov.br/](https://http://www.sooretama.es.gov.br/) ou pelo telefone 27 3199-0266 ramal da Secretaria Municipal do trabalho, assistência social e Cidadania.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 22/12/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no site [https:// http://www.sooretama.es.gov.br/](https://http://www.sooretama.es.gov.br/) .

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através de ligação telefônica e/ou aplicativo de mensagens de WhatsApp.

12. CRONOGRAMA COM AS ETAPAS E PRAZOS DO PRESENTE EDITAL

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e Publicação	09/12/2025
Período de inscrição	11/12/2025 a 18/12/2025
Apuração de resultado parcial	19/12/2025
Divulgação do resultado final	22/12/2025
Previsão de Início da Execução do PAA (SETADES)	24/02/2026

13. ANEXOS:

I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PAA (SETADES)

Sooretama, 08 de Dezembro de 2025

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto nº. 1967/2025 de 05 de dezembro de 2025.



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS DO PAA (SETADES)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO 01 - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PAA (SETADES)

**PROPOSTA DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA-SOORETAMA/ES**

Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura) **Pontuação Nº:** (preenchimento exclusivo da Prefeitura)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR

1-NOME:

2-ENDEREÇO:

3-MUNICÍPIO:

4-CEP:

5-Nº DA DAP:

6-CPF:

7-TELEFONE:

8-RG:

9. NIS:

10. Nome da mãe:

11. Nº de membros na família:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
TOTAL				

OBSERVAÇÃO

O Valor da proposta de venda deverá totalizar ATÉ R\$ 13.365,67 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR